



DECRETO N.º 51.989, DE 02/10/2026.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DE
ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES CONSTANTES DA EMENDA N.º 022, DE 17/11/2015 E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E DECRETO N.º 46.446, DE 10/05/2024 E 48.926, DE 02/06/2025 E SUA ALTERAÇÃO;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso do espaço público, CMEI Crescer, localizada na Rua Rio Bom Jesus, n.º 662, bairro Fátima – Aracruz/ES, à Paróquia Santa Teresinha do Menino Jesus, tendo por representante legal o Pe. Marcelo Keller Santiago, tendo por finalidade a utilização dos espaços: cozinha, sala ao lado da cozinha, refeitório e 06 salas da Creche, para a realização do Encontro de Jovens com Cristo (EJC), promovido pela Paróquia Santa Teresinha do Menino Jesus, no período de 27 a 29 de novembro, de acordo com o Processo Eletrônico n.º 45.474/2026.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

I – ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;

II – zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III – comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbção ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;

IV – o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;

V- arcar com as despesas referentes aos contratos, inclusive com o fornecimento de água e luz;

Parágrafo único. O usuário fica obrigado a proceder a limpeza da área no ato da desocupação para restituição ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de outubro de 2026.

CARLOS ALBERTO LOUREIRO
VIEIRA:891089907
78

Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA:891089907
ND: C=BR, O=CPM Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA:891089907
(EM BRANCO), CN=CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA:891089907
Razão: Eu aprovo este documento
Localização:
Data: 2026.10.02 10:42:38-03'00"
Font: PDF Reader Versão: 12.0.1

CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA
Prefeito Municipal
(Em exercício)